

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONSIDERANDO O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso I, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: Contratação dos serviços de publicidade na Imprensa Oficial da União (DOU). **para atender as necessidades da administração pública municipal**, em favor da IMPRENSA NACIONAL inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.196.645/0001-00, concessionária de serviço público que detém o fornecimento exclusivo, no valor global estimado de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a

regularidade formal do Processo Administrativo nº 010/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2021 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:7803208F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2022. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
006/2022

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2022

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, destinada à contratação dos serviços de publicidade na Imprensa Oficial da União (DOU), cujo valor global estimado corresponde a R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de janeiro de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 084.470.404-50

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:AFC5379C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2022. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
006/2022**

**TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2022**

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, destinada à contratação dos serviços de publicidade na Imprensa Oficial da União (DOU), cujo valor global estimado corresponde a R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de janeiro de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 084.470.404-50

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:AFC5379C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2022. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>